



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

LEI Nº.1.707, DE "28 DE MARÇO DE 1.994.

Dispõe sobre o reajuste e a conversão salarial (U.R.V.) e dá -
outras providências.-

SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA à seguinte Lei - aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ em sua SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, realizada no dia 27 de março de 1.994, conforme AUTOGRAFO - de Lei nº.007/94:

ARTIGO 1º - Fica concedido aos funcionários e servidores públicos municipais, um reajuste salarial de vinte e cinco por cento (25%), sobre os valores da tabela de vencimentos - relativa ao mês de fevereiro de 1994.

ARTIGO 2º - O reajuste salarial de que trata o art. 1º desta Lei, é extensivo aos funcionários públicos estatutários, inativos e pensionistas.-

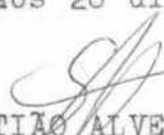
ARTIGO 3º - Em atendimento as disposições da Medida Provisória nº.434, de 27 de fevereiro de 1994, ficam convertidos em U.R.V. (Unidade Real de Valor), os salários da tabela de vencimentos dos funcionários e servidores municipais, conforme a - tabela anéxa.-

ARTIGO 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei serão atendidas por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário na forma da Lei.-

ARTIGO 5º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.-

ARTIGO 6º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à partir de 01 de março de 1994.-

PAÇO MUNICIPAL, aos 28 dias do mes de março de 1994.


"SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA"
PREFEITO MUNICIPAL




PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M. F.): 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312 - Fones: 64-1021 / 64-1022 - Fax: 64-1205
CATIGUÁ - Estado de São Paulo

= TABELA DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS =

- Referência -	- Valor em U.R.V. -
01	111
02	129
03	131
04	134
05	136
06	138
07	140
08	142
09	145
10	147
11	149
12	151
13	154
14	160
15	169
16	187
17	200
18	267
19	355

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 28 dias do mes
de março de 1994.


"SEBASTIAO ALVES DE ALMEIDA"
Prefeito Municipal